



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano XI - Edição nº 01063 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E474BB462A892D3AE3A463EA616C0F0

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO 003-2019 - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019;
Decreto Nº 004-2019 - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 040/2019
- DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019.
- 4º TA – CONTRATO Nº 078/2017
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 003/19 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000658/18 de 27 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-00.1.0042 - Material de Consumo 32.277,00

Total da Unidade: 32.277,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(179) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

(182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Material de Consumo 7.231,00

(193) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não) 6.000,00

Total da Unidade: 16.231,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0015 - Material de Consumo 500,00

(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0015 - Material de Consumo 15.000,00

(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0015 - Material de Consumo 5.000,00

(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0015 - Material de Consumo 100.000,00

(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.0015 - Material de Consumo 115.775,00

(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(81) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não) 6.000,00

(124) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-00.1.0042 - Material de Consumo 12.000,00

(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Total da Unidade: 283.275,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.400,00

(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(51) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não) 1.000,00

(54) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 830,00

(54) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 14.000,00

Total da Unidade: 19.230,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Total da Unidade: 3.000,00

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO

(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0042 - Material de Consumo 27.602,00

(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - Material de Consumo 11.046,00

(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 474,00

Total da Unidade: 46.122,00

11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

(90) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Total da Unidade: 6.000,00

11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14.140,00

Total da Unidade: 14.140,00

14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE

14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

Total Suplementação: 425.275,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(88) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

Total da Unidade: 12.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

04.04 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

(211) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.083-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 16.277,00

Total da Unidade: 16.277,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(173) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 6.000,00

(185) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Serviços de Consultoria 7.231,00

(186) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 3.000,00

Total da Unidade: 16.231,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(1) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.009-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

(1) 4.4.90.36.00.00.00.00.1.009-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0001 - Obras e Instalações 2.000,00

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0015 - Obras e Instalações 15.775,00

(8) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-00.1.0015 - Obras e Instalações 100.000,00

(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.0015 - Obras e Instalações 5.000,00

(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.0015 - Obras e Instalações 100.000,00

(20) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Material de Consumo 2.000,00

(23) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Obras e Instalações 2.000,00

(37) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado 6.000,00

(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0042 - Material de Consumo 12.000,00

(42) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Material de Consumo 5.000,00

(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0015 - Material de Consumo 500,00

(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0015 - Material de Consumo 15.000,00

(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

(69) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

Total da Unidade: 285.275,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Material de Consumo 1.000,00

(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Material de Consumo 1.000,00

(45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 1.400,00

(45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 14.000,00

(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 14.000,00

(52) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Indenizações e Restituições 1.000,00

Total da Unidade: 35.400,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(25) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	830,00
Total da Unidade:	
830,00	
10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS	
10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO	
(10) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-00.1.0042 - Obras e Instalações	11.046,00
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-00.1.0000 - Material de Consumo	474,00
(223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	27.602,00
Total da Unidade:	
39.122,00	
11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
(76) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

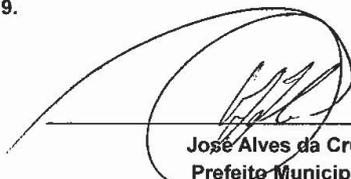
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
(76) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.140,00
<hr/>	
Total da Unidade:	20.140,00
<hr/>	
Total Anulação:	425.275,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2019.



Jose Alves da Cruz
 Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	61.891,00	61.891,00
Fonte: 0.1.01	33.000,00	33.000,00
Fonte: 0.1.02	22.230,00	22.230,00
Fonte: 0.1.15	236.275,00	236.275,00
Fonte: 0.1.42	71.879,00	71.879,00
Total:	425.275,00	425.275,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 004/19 de Fevereiro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 658, de 27 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
(25) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	18.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	24.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	24.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	24.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	24.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Fevereiro de 2019.



JOSÉ ALVES DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, torna público resumo do Contrato abaixo, tomando como Base Legal Leis Federais n.º 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e o Dec. Municipal nº 020/09. Vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, a saber:

CONTRATADA: NORAUTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 13.615.174/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Contratação de empresa especializada no fornecimento de 04 Veículos novos, ano/modelo 2018/2019, versão hatch, 05 portas, combustível flex, cap. pot. cil. 1.0, não inferior a 85 CV, pintura sólida cor branco, equipado com: airbags frontais, ar condicionado frontal e central, faróis dianteiros escurecidos, chave canivete com controle remoto, direção elétrica, abertura elétrica do porta-malas, freios ABS, indicador de troca de marcha no painel, limpador e desembaçador do vidro traseiro, alarme, roda de aço de 14" com calota, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica das portas com travamento automático, 03 encostos de cabeça traseiro, faróis com temporizador, Rádio AM/FM/USB/Bluetooth/Controle p/Ipod, regulagem de altura do banco do motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Cidadania.**

VALOR: R\$ 170.400,00 (CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: De 20/03/2019 a 20/03/2020.

DATA DO CONTRATO: 20/03/2019.

Teodoro Sampaio - BA, 20 de março de 2019.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

DECISÃO DE RECURSO

Pregão Presencial SRP Nº 004/2019

Versa a presente decisão sobre RECURSO impetrado pela empresa **BF DISTRIBUIDORA LTDA ME**, contra decisão que impediu seu credenciamento para participação no Pregão Presencial acima referenciado.

Depois de expirado os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões, passamos a analisar quanto à tempestividade das peças apresentadas, passando-se, assim, ao juízo de admissibilidade dos recursos e análise e julgamento das razões do mérito.

Preliminarmente, há que ser vencido a questão da tempestividade e conhecimento das razões e eventuais contrarrazões recursais apresentadas.

Inicialmente, cabe pontuar que a empresa recorrente, no preâmbulo de sua peça recursal, registra que as presentes razões devem ser recebidas com efeito suspensivo e cita como embasamento legal para tal cabimento o art. 109, inciso I, alínea "b" e § 2º da Lei 8.666/93.

Antes de iniciarmos o juízo de tempestividade e cabimento do recurso *mister* esclarecer que a recorrente se equivocou quanto ao dispositivo legal utilizado para embasar seu recurso. O presente processo de licitação é na modalidade Pregão Presencial de forma que a legislação aplicável ao certame é a Lei Federal Nº 10.520/02, lei que trata especificamente desta modalidade. Ademais, o presente recurso trata-se de indignação quanto decisão que impediu seu credenciamento e não contra julgamento de proposta ou registro cadastral como trouxe a recorrente em suas razões quando da indicação do dispositivo legal aplicável (art. 109, alíneas "b" e "d" da Lei 8.666/93).

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Assim, dispõe o art. 4º, inciso XVIII da lei 10.520/2002:

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando **lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

Complementando o disposto na Lei do Pregão, prever o Edital em seu Item 13.1 o seguinte:

13 - DOS RECURSOS:

*13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando **lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

Em que pese não poder a recorrente se manifestar em ata, tendo em vista que não atendeu os requisitos para ser credenciada, seu direito de recurso contra essa decisão é assegurado, de forma que passamos ao juízo da tempestividade do mesmo.

Tendo em vista que a sessão do certame foi na data de 14/03/2019 (quinta-feira), o prazo para apresentação das razões do recurso teria como **termo final o dia 18/03/2019** (segunda-feira) tendo em vista o prazo estabelecido em lei e ratificado pelo Edital trata-se de 03 (três) dias **corridos**.

A empresa BF DISTRIBUIDORA LTDA ME protocolizou suas razões recursais perante este Pregoeiro na data de 15/03/2019, sendo assim o mesmo tempestivo. O prazo para contrarrazões iniciava-se tão logo expirado o prazo para apresentação das razões, de forma que a própria lei já prever que os demais licitantes já ficaram, na sessão do certame, intimados a apresentar contrarrazões. Nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

Respeitados os prazos legais pertinentes, passamos a análise e julgamento do recurso em epígrafe.

Em apertada síntese, alega a recorrente que:

Alegação 01: Foi indevida a decisão do Pregoeiro que impediu seu credenciamento uma vez que a mesma apresentou seu contrato social e última alteração onde comprova que a sócia ali consignada tem poderes para delegar

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

poderes. Alega que o edital não exige que a empresa apresente no credenciamento todas as alterações, aduzindo que tal exigência só é exigida na habilitação.

Reconhece que apresentou a alteração nº. 2 do seu Contrato Social apenas em xerox simples.

Alegação 02: Aduz sobre alegações feitas pelas demais empresas participantes quanto ao reconhecimento de firma na procuração apresentada pela recorrente.

Alegação 03: Questiona, ao final, sobre a apresentação das Certidões Simplificadas da JUCEB apresentadas pelas empresas COLT EMPREENDIMENTOS LTDA ME e PROLIMP – ANTONIO CARLOS SABACK JUNIOR EPP, suscitando que as mesmas não poderiam ser credenciadas.

Por fim, alega que em função de sua última alegação, sobre o não credenciamento das empresas COLT e PROLIMP, a mesma deveria ser considerada a vencedora do certame e assim deveria ser aberto seus documentos de habilitação.

É o relatório. Passamos a decidir.

Preliminarmente, não assiste razão a recorrente no que tange a sua **alegação 01** uma vez que a mesma reconhece que apresentou apenas em xerox simples sua alteração nº. 02 do contrato social, de forma que não teria como o Pregoeiro convalidar a veracidade do documento apresentado já que não fora apresentado o documento original.

Quanto a este ponto é necessário pontuar que, no caso de alteração do contrato social, para que o Pregoeiro avalie os poderes do sócio que delega poderes é necessário que todas as alterações sejam apresentadas ou que a última alteração haja a consolidação dos seus termos, podendo, aí sim, esta última alteração substituir tanto o contrato social original, quanto todas as alterações contratuais até aquela modificação que foi consolidada.

A apresentação do contrato social original e a última alteração (exceto se for a primeira alteração), sem que esteja consolidada, não é suficiente para garantir nem o credenciamento nem a habilitação da empresa, pois em uma das alterações anteriores pode ter sido incluída alguma cláusula no contrato social que impeça a participação da empresa naquela licitação ou na execução do contrato pretendido.

Perceba que a recorrente afirma que apresentou sua alteração contratual nº. 02 em xerox simples. Ocorre que a própria lei 13.726 de 08 de outubro de 2018, a qual foi promulgada com o intuito de desburocratizar os procedimentos administrativos entre os Poderes da Administração Pública e o particular, obriga a

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

apresentação do original para que seja verificada a autenticidade do documento. Vejamos o que dispõe seu art. 3º, inciso II:

Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão é dispensada a exigência de:

II – autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comprovação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

Assim, a cópia da Alteração Contratual Nº. 02 somente não fora aceita pelo Pregoeiro uma vez que não lhe fora apresentado o original do documento, de forma que não havia possibilidade do mesmo atestar a autenticidade.

Em relação a sua alegação 02, esclarecemos que esse não foi a razão do não credenciamento da recorrente de forma que tal questionamento fora superado e dirimido na própria sessão da licitação.

Quanto as alegações a cerca do credenciamento das empresas COLT e PROLIMP, **alegação 03**, salientamos que uma vez não sendo credenciada, a empresa recorrente perde o direito de qualquer questionamento sobre os atos do certame, cabendo-lhe apenas o direito de recorrer sobre a decisão que não a credenciou, o que já fora devidamente esclarecido e justificado quando da resposta a alegação 01.

Contudo, em atenção ao princípio da transparência, informamos que a decisão do Pregoeiro quanto ao credenciamento das empresas citadas fora dentro da legalidade.

Diante do exposto, o Pregoeiro resolve CONHECER do RECURSO apresentado pela empresa BF DISTRIBUIDORA LTDA ME julgando IMPROCEDENTE suas razões.

Submeta-se a presente decisão à AUTORIDADE SUPERIOR para deliberação.

Após, publique-se dê-se ciência aos interessados.

Teodoro Sampaio/BA, 22 de março de 2019.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

DECISÃO RECURSO HIERÁRQUICO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio Ltda. acata a decisão do Ilustre Pregoeiro pelas razões contidas no seu arrazoado, de forma que se dê prosseguimento aos demais atos pertinentes e sequenciais ao processo de licitação em referência.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

4º TA – CONTRATO Nº 078/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/17
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/17 - CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E
PELA EMPRESA **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
TEODORO SAMPAIO – BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO-BA**, CNPJ nº. 13.843.929.0001-24, com a Secretária responsável sediada na Rua Sergio Cardoso, S/N, Centro, neste ato representado pela sua Gestora **THAISE CARDOSO DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o número 08920928-15 SSP/BA, e CPF 018.406.245-40, residente na Rua Sérgio Cardoso, S/N, Centro, Teodoro Sampaio – Bahia, CEP 44.280.000, e por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEODORO SAMPAIO**, CNPJ nº 19.428.728/0001-47, com a Secretária responsável sediada na Avenida Dr. Octávio de Araújo, 44, Centro, neste ato representado pela sua Gestora **LINEIZE ADINE DOS SANTOS SANTIAGO**, RG nº 13.623.717-77 SSP/BA e CPF nº 045.068.085-17, residente na Rua Duque de Caxias, nº 76, Centro, Teodoro Sampaio - BA.

CONTRATADA: M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.502/0001-44, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 58, 1º andar, sala 102, Alagoinhas – Ba, CEP: 48.005-020, representada por **ALISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO**, inscrito no CPF de nº. 011.966.375-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES**, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 003/2017, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2017, sujeitando-se as partes às cláusulas e condições que adiante seguem.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a locação de veículos mensal, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Teodoro Sampaio - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato em 02 (dois) mês, passando este a vigorar de 01 de março de 2019 até 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 25, *caput*, que declarou inexigível a licitação e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, conforme parecer favorável, RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desse Município, a favor da contratação do **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ Nº 00.000.000/3076-70, para a Prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município. Valor: **R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)**, tendo em vista, que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Teodoro Sampaio- BA, 22 de março de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.000.000/3076-70

OBJETO: Prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município. Conforme **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019**.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 (hum) ano

VIGÊNCIA: 22.03.2019 a 22.03.2020

ÓRGÃO: 05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 – MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00

VALOR: R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, *caput*

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.

DATA DO CONTRATO: 22.03.2019.

Teodoro Sampaio - BA, 22 de março de 2019.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Responsável pelas Publicações